

## JUSTIFICATIVA

Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição dos veículos se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação diária teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades, sem perdas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas, sendo ainda inviável a aquisição, pois no orçamento planejado para o ano não há previsibilidade orçamentária para a vultuosa aquisição e posterior manutenção de veículos, bem como a contratação visa, na medida do possível, desonerar do quadro de funcionalismo público a função de motorista.

A utilização dos veículos visa manter os serviços prestados por parte do IDURB, tendo em vista que com o aumento populacional, houve, em contrapartida, o aumento da demanda dos serviços e a consequente contratação de pessoal para fazer frente a nova demanda do município, conforme pode ser vislumbrado do último concurso público, tornando necessário continuamente a movimentação de profissionais e suprimentos em geral para atender de forma plena às necessidades dos serviços realizados pelos programas urbanísticos e fundiários. Através dos programas o IDURB realiza vistorias e fiscalização de uso e ocupação do solo de forma contínua, fiscalização referente às edificações (Alvará de construção e Habite-se) de forma contínua, serviços de visitas domiciliares para tender o programa Canaã Meu Lugar através das equipes sociais, topografia e urbanística de forma contínua, fiscalização de vistorias em loteamentos, mobilizações nas comunidades referentes ao programa Canaã Meu Lugar, realização de serviços topográficos em campo de forma contínua, serviços administrativos em geral de forma contínua.

Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários, proporcionando todos os subsídios necessários para os funcionários públicos e agentes políticos possam desenvolver suas funções junto a população local. Portanto, torna-se necessário a disponibilidade de veículos.

Registra-se que será aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a

continua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto o princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e logico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

Canaã dos Carajás – PA, 24 de Dezembro de 2024.

Alisson Barbosa Milhomem  
Presidente do IDURB  
Portaria – GP n.º 267/2021